

# **Boletim de Serviço**

**Nº 335, de 02 de agosto de 2021**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ITAMAR SANTOS**

Superintendente / HU-UNIVASF

**KATIA REGINA DE OLIVEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

**MARCOS DUARTE GUIMARÃES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**KATIANE AMORIM COELHO**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas / HU-UNIVASF

## SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria SEI nº 120, de 26 de julho de 2021 .....	4
Portaria SEI nº 121, de 27 de julho de 2021 .....	5
Portaria SEI nº 122, de 27 de julho de 2021 .....	6
Portaria SEI nº 123, de 29 de julho de 2021 .....	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	8
LOTAÇÃO.....	8
Portaria SEI nº 181, de 27 de julho de 2021 .....	8

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria SEI nº 120, de 26 de julho de 2021**

**O Gerente Administrativo do HU-Univasf**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade aquisição de sensor para monitorização do nível de consciência, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para aquisição de sensor para monitorização do nível de consciência e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Thales Bravo Marques Rizzo, matrícula SIAPE nº 1096640, CPF: 053.047.434-40;
- II. Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE nº 2215030, CPF: 045.896.644-45;
- III. Alane Alves Passos, matrícula SIAPE: 2350938 CPF: 041.801.525-25.

**Art. 3º** A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo

## **Portaria SEI nº 121, de 27 de julho de 2021**

**O Gerente Administrativo do HU-Univasf**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de aquisição de Detector de Raios-X para os Aparelhos de Raios-X da marca CDK do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para aquisição de Detector de Raios-X para os Aparelhos de Raios-X da marca CDK do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE nº 2215030, CPF: 045.896.644-45;
- II. Denis Edrey Feitosa Alves, matrícula SIAPE: 2242912, CPF: 013.655.474-18;
- III. Alex Bispo dos Santos, matrícula SIAPE: 2204532, CPF: 018.943.995-52.

**Art. 3º** A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo

**Portaria SEI nº 122, de 27 de julho de 2021**

**O Gerente Administrativo do HU-Univasf**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de pagamento das taxas de Fiscalização Localização Funcionamento e Fiscalização Anúncio Estabelecimento 2021 para emissão de Alvará pela Prefeitura Municipal de Petrolina, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para pagamento das taxas de Fiscalização Localização Funcionamento e Fiscalização Anúncio Estabelecimento 2021 para emissão de Alvará pela Prefeitura Municipal de Petrolina e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE nº 2215030, CPF: 045.896.644-45;
- II. Denis Edrey Feitosa Alves, matrícula SIAPE: 2242912, CPF: 013.655.474-18;
- III. Alex da Silva Costa, matrícula SIAPE: 2184740, CPF: 019.018.655-09.

**Art. 3º** A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo

### **Portaria SEI nº 123, de 29 de julho de 2021**

**O Gerente Administrativo do HU-Univasf**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na área de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva, demandados pelo Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros - HU-UNIVASF, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC **para** contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na área de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva, demandados pelo Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros - HU-UNIVASF e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Katia Regina de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2190477, CPF: 159.505.078-78;
- II. Maria Luciana Brasil de Lima Souza, matrícula SIAPE nº 2204684, CPF: 027.034.804-23;
- III. Fabrício Olinda de Souza Mesquita, matrícula SIAPE nº 1191566, CPF: 033.187.624-82;
- IV. Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE 2215030, CPF: 045.896.644-45;
- V. Felipe Santana de Medeiros, matrícula SIAPE 2224539, CPF: 027.748.945-81;
- VI. Lucyo Flavio Bezerra Diniz, matrícula SIAPE nº 1782051, CPF: 000.464.173-62.

**Art. 3º** Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

**Art. 4º** A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar

expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Gerente Administrativo

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **LOTAÇÃO**

**Portaria SEI nº 181, de 27 de julho de 2021**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU/Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista o Art. 394- A da CLT e ADIN-5938, e o Despacho SEI (15158483), resolve:

**Art. 1º** Lotar, a partir de 26.07.2021, a empregada gestante ou lactante, **AMANDA TEREZINHA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 3238420, na Gerência de Atenção à Saúde, com exercício na Divisão de Gestão do Cuidado. Com as seguintes recomendações: Não entrar em contato com pacientes, manuseio de objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados enquanto estiver no período gestacional/lactacional.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pela empregada no referido setor a partir de 26 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**KATIANE AMORIM COELHO**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

